

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DE JESUS RODRIGUES COELHO DAMASCENO**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056151-7, com os Proventos de **R\$913,91 (NOVECENLOSE TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.11.05 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA DO CARMO GOMES DA SILVEIRA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061060-7, com os Proventos de **R\$ 904,94 (NOVECENLOSE QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA IRACÍ ALVES VIEIRA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 051537-0, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECENLOSE TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 8º, incisos I,II,III, alíneas “a” e “b” e § 4º do mesmo artigo da E.C. nº 20/98, c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 20/98 à **ZILNEIDE CARVALHO PAES E SILVA**. Ocupante do cargo de **Professora, Classe A, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055859-1, com os Proventos de **R\$ 951,66 (NOVECENLOSE CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM: 28.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **TERESINHA DE JESUS ALVES DA SILVA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 061728-8, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECENLOSE TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 2º, § 1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a idade, à **VERALÚCIA BEZERRA TORRES ALENCAR**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053205-3, de acordo com o despacho fls. 28 e 29, retornou a SEAD, para que seja retificada a base legal na portaria de nº 21000-110-GB-DUGP/05, datada 25/01/05 com os Proventos de **961,84 (NOVECENLOSE SESENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, como se especifica no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 12.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **ROSILDA ANA DA SILVA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061920-5, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECENLOSE TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o §-5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição da Emenda Constitucional nº 41/03, à **NILDETE BRAGA SILVA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056610-1, com os Proventos de **R\$ 951,66 (NOVECENLOSE CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, inciso III, alínea “b”, da C.F/88 c/c o Art. 3º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA DOS REMÉDIOS LIMA**. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretária**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071267-1, para que seja feito a correção da portaria de nº 21000-230-GB-DUGP, datada de 07/03/05, feita a retificação de acordo com a fls. 27, com os Proventos de **R\$ 188,17 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º e § 2º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT RIBEIRO**. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “a”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação**, matrícula do contracheque nº 048596-9, com os Proventos de **R\$ 298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais na forma discriminada no verso.

EM: 12.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA LACI DE LIMA SILVA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068635-2, com os Proventos de **R\$ 1.065,12 (HUM MIL, SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.11.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA GORETTI LEAL DA COSTA**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 060937-4, com os proventos de **R\$ 913,91 (NOVECENLOSE TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, como se especifica no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 12.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º c/c o § 5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA IANI DE SOUSA LOPES**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 060772-0, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECENLOSE TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 12.12.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º e E.C. nº 47/05, Art. 2º, c/c o §-5º do Art. 40, da C.F/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e regra de transição, Emenda Constitucional E.C. nº 41/03, à **JOÃO PEREIRA SOBRINHO**. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VIII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054542-2, com os Proventos de **R\$ 951,66 (NOVECENLOSE CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.